



LEI Nº 675, 05 de setembro de 2025

Nomeia de "Rua Drª Marília Gomes Pontes de Miranda" o logradouro público que se dá no Loteamento Lua Nova, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada de Rua DRª MARILIA GOMES PONTES DE MIRANDA, o logradouro público que se dá no Loteamento Lua Nova, (Rua localizada a Chácara do Cigano) na Barra de Santo Antônio, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita